



DECRETO Nº. 0333/01

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno situadas à Rua Ferreira Guimarães, n.º 207, centro nesta cidade de Igaratinga, sendo que estas áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura é constituída de um único lote de número 05 (Cinco), da quadra n.º 46 (quarenta e seis), de propriedade do Sr. **Dario Nunes da Silva**.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas constantes no registro n.º 30.443 folha n.º 076 do livro n.º 3-AI do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, que assim descreve, um lote medindo 21,00 metros de frente para a Rua Ferreira Guimarães, de fundo com 22,30 metros, que perfaz uma área total de **370,00 m2** (Trezentos e Setenta metros quadrados) mais uma área de 01,00,00 hectares (um hectare) ou seja **10.000,00** (Dez mil metros quadrados), devidamente registrada sob o n.º 34.951 folha n.º 025 do livro n.º 3-AN, todas dentro do perímetro urbano da sede do município de Igaratinga, que somadas perfaz uma área total de **10.370,00 m2** (Dez mil trezentos e setenta metros quadrados), passando esta área a denominar-se, em um **único** lote de n.º **05** (cinco) da quadra n.º **46** (Quarenta e seis).

Parágrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas supra citadas do lote de n.º **05** (cinco), da quadra n.º **46** (quarenta e seis), que passa a conter as seguintes características: Área **10.370,00 m2** (Dez mil trezentos e setenta metros quadrados), medindo 21,00 m. de frente para a Rua Ferreira Guimarães, 33,65 m. do lado direito confrontando com o lote n.º 07 de propriedade dos sucessores de Amador Teles de Menezes, 76,30 m. ainda pelo lado esquerdo em curva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

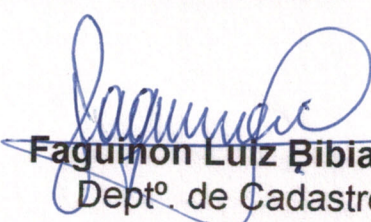
ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontando com o Sr. Geraldo Olegário de Almeida sucessor de Agostinho Henriques Campos, , 27,40 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 04 de propriedade do Sr. Gerson Moril de Menezes, 58,80 m. ainda pelo lado esquerdo em linha semi-reta confrontando com o lote n.º 03, 62,30 m. pelo lado esquerdo em linha quebrada confrontando com o lote n.º 02 da quadra n.º A-01 do bairro São José, 46,00 m. de fundo confrontando com o Sr. Geraldo Olegário de Almeida.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Junho de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro